

1488  
R



PRM  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
REGISTRADO

Libro nº: 166 Folha nº: 120  
Data: 11/12/14 Nome: *[Handwritten Signature]* 916529

Primeiro Termo Aditivo de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Belo Horizonte e a empresa Estrela Ltda.-ME  
Processo: 01-158.622-12-85  
Instrumento Jurídico: 01.2013.2100.0008

O Município de Belo Horizonte, CNPJ nº. 18.715.383/0001-40, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança Urbana e Patrimonial, Hélio dos Santos Júnior, presentes o, Secretário Municipal de Finanças, Marcelo Piancastelli de Siqueira, presentes e o Procurador Geral do Município, Rúsvel Beltrame Rocha, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa Estrela Ltda.- ME, estabelecida à Niquelina, nº 717 – Bairro Santa Efigênia, CEP.: 30.260-100 BH-MG, CNPJ: 14.293.669/0001-23, representada por seu representante legal, Roger Paixão Machado, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 2013/011, processo administrativo 01-158.622-12-85, em conformidade com o Decreto Municipal 12.437/06 e com as Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo ao Anexo III, item 3, “Serviço Operacional (tipo 01), constante do contrato inicial, de 10(dez) veículos, passando de 11(onze) unidades para 21(unidades), em conformidade com o disposto no § 1º, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO**

Em decorrência do acréscimo constante no presente Termo Aditivo, o valor do contrato passa de R\$7.618.999,68 (sete milhões, seiscentos e dezoito mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), para R\$8.542.999,68 (oito milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), correspondendo a um acréscimo de 12,128% (doze vírgula cento e vinte e oito por cento) ao valor inicial do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO REFORÇO DA GARANTIA CONTRATUAL**

O valor da garantia, equivalente a 5%(cinco por cento) do valor contratual, passa de R\$ 380.949,98 (trezentos e oitenta mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavo) para R\$427.149,98 (quatrocentos e vinte e sete mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

1489  
R



**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente termo aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2014.

*Hélio dos Santos Júnior*  
Hélio dos Santos Júnior  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Patrimonial

*Camitump*  
Marcelo Piancastelli de Siqueira  
Secretário Municipal de Finanças  
Camilo Cândido de Araujo Júnior - BM 105.553-2  
Secretário Municipal Adjunto do Tesouro  
SMATES/SMF

Rúsvell Beltrame Rocha  
Procurador Geral do Município  
*[Signature]*  
Hércules Guerra - BM 39.250-4  
Procurador Geral Adjunto do  
Município de Belo Horizonte

*[Signature]*  
Representante da Empresa

Testemunha:

- 1).....
- 2).....

